

EDITAL N. 09/2018 - CCCV

Abertura das Inscrições e Procedimentos relativos ao Concurso **Vestibular Especial 2018**, ingresso 2019, da Universidade Estadual do Paraná, para os Cursos de Museologia, *campus* de Curitiba I e Engenharia de Produção, *campus* de Paranaguá.

A Professora Áurea Andrade Viana de Andrade, Coordenadora Geral da Comissão Central de Concurso Vestibular da Universidade Estadual do Paraná - CCCV, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO: Os procedimentos e normas relativos ao Processo Seletivo de Ingresso, Próprio e Unificado - Concurso **Vestibular Especial** de 2018, ingresso 2019, da UNESPAR.

1 INSCRIÇÕES

As inscrições do Concurso **Vestibular Especial**, devem ser feitas, exclusivamente, pela Internet, por meio do endereço eletrônico <http://vestibular.unespar.edu.br>, no período de **20 de Dezembro de 2018 a 23 de Janeiro de 2019**, até às 23h59min, e somente serão efetivadas após o pagamento integral da taxa de inscrição, por intermédio do boleto bancário, emitido pelo próprio candidato, até 23 de Janeiro de 2019.

1.1 Para efetuar a inscrição no Concurso **Vestibular Especial**, o candidato deverá realizar os seguintes procedimentos:

- I - Ler o Edital de Abertura Concurso **Vestibular Especial**, para conhecimento e ciência de todos os termos e normas no processo seletivo;
- I - Tomar ciência da íntegra do Manual do Candidato, para conhecimento e/ou sanar eventuais dúvidas quanto ao processo seletivo;
- II - Preencher todas as informações solicitadas na ficha de inscrição;
- III - Preencher o questionário sócio educacional;
- IV - Imprimir o boleto bancário e realizar o pagamento.

1.2 O Manual do Candidato será disponibilizado apenas no *site* da UNESPAR, podendo o candidato imprimi-lo para melhor acompanhar as exigências do **Vestibular Especial**.

1.3 Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma total, ampla e irrestrita, as condições contidas neste Edital e no Manual do Candidato do Vestibular Especial.

2 TAXA DE INSCRIÇÃO

2.1 O valor da taxa de inscrição para o **Vestibular Especial** é de R\$ 110,00 (cento e dez reais). O candidato deverá preencher *on-line* a inscrição e, na sequência, imprimir o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição até o dia **24 de Janeiro de 2019**, nas agências bancárias, casas lotéricas e correios.

3 DOCUMENTOS E PROCEDIMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO O CONCURSO VESTIBULAR ESPECIAL DA UNESPAR E OUTRAS INFORMAÇÕES

3.1 Documentos exigidos

3.1.1 O candidato de **nacionalidade brasileira** deverá informar, no momento da inscrição via internet, dados de um dos seguintes documentos: Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação, Passaporte, Cédula de Identidade expedida em outro país, Certificado de Dispensa de Incorporação, Certificado de Reservista ou outro documento expedido por órgão oficial, com validade em todo o território nacional.

3.1.2 O candidato de **nacionalidade estrangeira** deverá informar, no momento da inscrição via internet, dados de um dos seguintes documentos: Cédula de Identidade de Estrangeiro, expedida pelo Departamento de Polícia Federal, Passaporte.

3.1.3 O candidato que tiver como extraviado, furtado ou roubado o(s) documento(s) indicado(s) nos itens anteriores, somente terá acesso ao local de provas mediante a apresentação de Boletim Policial (original e cópia) com o registro circunstanciado da ocorrência, podendo, nesse caso, ser submetido a outro tipo de identificação, nos termos da lei.

3.2 Procedimentos

Para que a inscrição seja efetivada, o candidato deve seguir rigorosamente as instruções abaixo:

3.2.1 Preencher a Ficha de Inscrição, pela internet, seguir rigorosamente as instruções do Manual do Candidato.

3.2.2 Optar por uma língua estrangeira, Espanhol ou Inglês

3.2.2.1 Caso a escolha do candidato seja pelo Curso de Letras - Inglês, é obrigatória à opção por Língua Inglesa, caso seja o Curso de Letras Espanhol, é obrigatória à opção por Língua Espanhola.

3.2.3 Optar por um curso, pelo turno e pelo campus de seu interesse.

3.2.4 Indicar um dos dois campi da Unespar (Curitiba I, ou de Paranaguá) onde deseja realizar as provas no dia 10 de fevereiro.

3.2.5 Responder Questionário sócio educacional.

3.2.6 Após o preenchimento da Inscrição, imprimir o boleto bancário destinado ao pagamento da taxa de inscrição.

3.2.7 Efetuar o pagamento integral da taxa de inscrição, no valor de R\$110,00 (cento e dez reais), em qualquer Agência Bancária, ou qualquer local integrado ao sistema de cobrança por aviso de compensação bancária, até 24 de Janeiro de 2019.

3.3 Informações

3.3.1 As inscrições podem ser efetuadas pelo próprio candidato ou por terceiros, que também assume a responsabilidade pelas informações prestadas no ato da inscrição, visto que não haverá correção ou alteração de quaisquer dados após a confirmação das informações.

3.3.2 O Manual para os Candidatos será disponibilizado apenas no *site* da UNESPAR, podendo o candidato imprimi-los para melhor acompanhar as exigências do Vestibular Especial.

3.3.2.1 Manual do Candidato, corresponde às orientações para todos os candidatos que farão o Vestibular Especial;

3.3.3 Os conteúdos Programáticos estão contidos no Manual do Candidato;

3.3.4 O Candidato que efetuar mais de uma inscrição será considerado a última inscrição realizada.

3.3.5 Não será homologada a inscrição cujo pagamento da taxa não for efetuado, ou efetuado depois do dia 24 de Janeiro de 2019.

3.3.6 Após o processamento das inscrições, a CCCV disponibilizará, pelo menu do candidato, a confirmação da inscrição em prazo de até 04 (quatro) dias úteis após o recolhimento da taxa.

3.3.7 Candidato que desejar solicitar Nome Social no ato da inscrição deverá observar os procedimentos do item 5 do Manual do Candidato.

3.3.8 A homologação de todas as inscrições efetivadas será publicada em edital no dia **30 de Janeiro de 2019**, no site do vestibular.

3.3.9 Após o pagamento da taxa de inscrição, efetuado pelo candidato, a qualquer tempo e em hipótese nenhuma, haverá devolução dos valores pagos.

3.3.10 A Unespar poderá disponibilizar, nos campi, um microcomputador para os candidatos que não possuem acesso à internet.

3.3.11 A divulgação dos locais de Provas será disponibilizada a partir de **05 de Fevereiro de 2019**.

4 ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Haverá isenção do valor total da taxa de inscrição para o candidato que, cumulativamente:

4.1 Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto Federal n. 6135/2007 e no Sistema de Isenção de Taxas de Concurso - SISTC do Ministério do Desenvolvimento e Combate à Fome - MDS. For membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal n. 6135/2007.

4.2 Para estar inscrito no Cadastro Único, é necessário que o candidato tenha efetuado o cadastramento junto ao órgão gestor do Cadastro Único do Município em que reside.

4.3 O cadastro e o respectivo Número de Inclusão Social - NIS - do candidato deverão estar devidamente identificados e confirmados na base de dados do CadÚnico até a data definida do período de Isenção pagamento da taxa de inscrição do Concurso Vestibular Especial.

4.4 É de inteira responsabilidade do candidato procurar o órgão gestor do CadÚnico do seu Município para a atualização do seu cadastro na base de dados.

4.5 Para a realização do pedido de isenção do pagamento da respectiva taxa de inscrição, o candidato deverá:

4.5.1 Preencher a Ficha de Inscrição;

4.5.2 Preencher o Questionário Sócio educacional;

4.5.3 Preencher a Ficha de Solicitação de Isenção, constante no site da Unespar - www.unespar.edu.br, no período de **20 de Dezembro de 2018 a 11 de Janeiro de 2019**.

4.6 Os dados informados pelo candidato, no ato da inscrição, deverão ser exatamente iguais aos que foram declarados ao Órgão Gestor do CadÚnico.

4.7 Não serão analisados os pedidos de isenção sem a indicação do número correto do NIS e, ainda, aqueles que não contenham as informações suficientes e corretas para a identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico ou que não atendam ao estabelecido no presente item.

4.8 As informações prestadas na Ficha de Inscrição de Isenção, referentes à isenção do pagamento da taxa de inscrição, serão de inteira responsabilidade do candidato.

4.9 A CCCV, responsável pelo Concurso Vestibular, consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

4.10 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal n. 83936/1979.

4.11 Serão desconsiderados os pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição do candidato que omitir informações relevantes/necessárias/essenciais ou prestar informações inverídicas.

4.12 Será desconsiderado o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição do candidato que já tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição.

4.13 Não serão analisados pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição para candidatos que não preencham as condições para sua concessão, seja qual for o motivo alegado.

4.14 A relação dos candidatos com pedidos de isenção deferidos será disponibilizada no site <http://vestibular.unespar.edu.br>, a partir do dia **16 de Janeiro de 2019**.

4.16 O candidato cujo nome não constar na lista do pedido deferido deverá imprimir o respectivo boleto bancário e efetuar o pagamento, procedendo normalmente às demais orientações descritas neste Edital de Abertura do Vestibular Especial e no Manual do Candidato.

5. DAS VAGAS, CAMPUS E TURNO PARA VESTIBULAR ESPECIAL

CAMPUS	CURSO	GRAU	TURNO	VESTIBULAR/VAGAS
CURITIBA I	Museologia	Bacharelado	Tarde	40
PARANAGUÁ	Engenharia de Produção	Bacharelado	INTEGRAL	40
TOTAL DE VAGAS OFERTADAS				80

6. ATENDIMENTO ESPECIAL/BANCA ESPECIAL

6.1. A Banca Especial consiste na organização, por parte da instituição promotora do Concurso Vestibular, de condições que garantam a igualdade de oportunidade a todos os candidatos.

6.2. A constituição da Banca especial obedece ao disposto na Constituição Federal/88, arts. 205, 206 e 208 que assegura o direito de todos à educação (art. 205), tendo como princípio do ensino

a igualdade de condições para o acesso e a permanência na escola (art. 206, I) e garantindo acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um (art. 208, V). O Decreto nº 6.949/09 que Ratifica, como Emenda Constitucional, a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (ONU, 2006), que assegura o acesso a um sistema educacional inclusivo em todos os níveis. Atendendo aos referidos dispositivos legais serão concedidas condições especiais aos candidatos que:

6.2.1. Apresentarem necessidades especiais em conformidade ao Decreto n.3298/1999 considerando as alterações dadas pela Redação pelo Decreto nº 5.296, de 2004, mediante apresentação do atestado médico, conforme as disposições contidas, neste Edital.

6.2.2. Obedecidas rigorosamente as normas do Concurso Vestibular Especial, as pessoas com deficiência e necessidades especiais serão atendidas conforme a especificidade de cada caso.

1º Em conformidade com a legislação em vigor, as pessoas com deficiência e necessidades especiais, desde que feita a solicitação e comprovado por laudo médico, terão a duração das provas ampliada em uma hora.

2º O atendimento especial para as pessoas com deficiência e necessidades especiais consistirá, conforme o caso, em:

- I. leitor-transcritor para o deficiente visual;
- II. intérprete de Libras;
- III. locais térreos para acesso facilitado;
- IV. provas ampliadas.

6.3. Os interessados no atendimento especial deverão: Assinalar na Ficha de Inscrição do Vestibular Especial o tipo de necessidade especial, como:

a) Deficiências: Surdez; Baixa Audição; Cegueira; Baixa Visão; Paralisia Cerebral e Deficiência Física.

b) Transtornos do Desenvolvimento (TGD): Dislexia; Autism; Asperger; Síndromes de Tourett; Síndrome do Pânico e; Síndrome Borderline

6.3.1 Encaminhar o laudo para Comissão Central de Concurso Vestibular, até o dia **25 de Janeiro de 2019**.

6.3.2. O Atestado médico deverá estar assinado por um médico especialista na área da deficiência do candidato, contendo na descrição clínica o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter o nome legível ou carimbo, assinatura e CRM do médico que forneceu o atestado;

6.3.3. Exame de Audiometria para candidatos com Deficiência Auditiva, realizado nos últimos doze meses, no qual conste o nome legível ou carimbo, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame;

6.3.4. Exame Oftalmológico em que conste a acuidade visual para candidatos com Deficiência Visual, realizado nos últimos doze meses, como também o nome legível ou carimbo, assinatura e CRM do profissional que realizou o exame;

6.3.5. Atestado de Funcionalidade, para os candidatos com Deficiência Física, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Funcionalidade (CIF), devendo ainda conter o nome legível ou carimbo, assinatura e número do conselho de classe do profissional que forneceu o atestado.

6.3.6 O(s) documento(s) mencionado(s) deve(m) ser colocado(s) em um envelope e protocolar na Divisão de Protocolo do *campus* de Campo Mourão ou encaminhar via Sedex, à Comissão Central de Concurso Vestibular Especial - CCCV da Unespar, até o dia 25 de janeiro de 2019, observando os procedimentos a seguir:

6.3.6.1 O envio da solicitação por meio de correspondência SEDEX, valendo, para todos os efeitos, a data da respectiva postagem, aos cuidados da Coordenação Geral da Comissão Central de Concurso Vestibular no endereço: Avenida Comendador Norberto Marcondes, 733, Centro - Campo Mourão, CEP 87303-100.

6.4 Sob nenhuma hipótese será concedido atendimento especial a candidatos com deficiência e necessidades especiais que não formalizarem a solicitação, nos termos previstos, neste Edital.

6.5 Aos que solicitarem o atendimento diferenciado, após análise dos documentos enviados, a CCCV/UNESPAR divulgará a lista e o tipo de atendimento, por meio do endereço da UNESPAR resposta até 5 (cinco) dias antes da realização do Processo Seletivo Vestibular Especial.

6.6 O candidato com deficiência participará do Concurso Vestibular Especial em igualdade de condições com os demais candidatos no que diz respeito à possibilidade de inscrição, bem como, no que diz respeito ao conteúdo das provas, aos critérios de aprovação, aos dias e horários da aplicação das provas, observando o item 6.2.2 e à nota mínima exigida.

6.7 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar acompanhante, que ficará responsável pela guarda da criança. A candidata nessa condição que não levar acompanhante não realizará a prova.

7 PROVAS

A entrada dos candidatos em sala de provas é autorizada às 12h até o horário de fechamento dos portões, às 13horas mediante apresentação de documento de identificação original, com foto (especificado no item 3.1). Em hipótese alguma, será permitida a entrada em sala de provas sem esse documento. Para realização das Provas, não serão aceitos os seguintes documentos: Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, Título de Eleitor, carteira de estudante, carteira funcional de natureza pública ou privada e protocolo de requerimento de expedição de qualquer tipo de documento. Encerrada a entrada às 13horas e os procedimentos de identificação, inicia-se às 13h30min a resolução das provas.

Para realização das Provas o candidato deverá portar caneta esferográfica com tinta azul-escura ou preta, escrita grossa e de corpo transparente.

As Provas serão divididas em: Prova Objetiva de Múltiplas Escolhas e Redação

7.1 Cronograma das Provas

DATA	PROVAS	HORÁRIO			
		ABERTURA DO ACESSO AO LOCAL DE PROVAS	FECHAMENTO DO ACESSO AO LOCAL DE PROVAS	INÍCIO DA PROVA	TÉRMINO DA PROVA
10/02/2019	Prova Objetiva de Múltipla Escolha e Redação	12h	13h	13h30min	19h

7.2 Características das Provas

7.2.1 As provas do Concurso Vestibular visam a avaliar conhecimentos ministrados no Ensino Médio ou equivalente. Elas serão realizadas no mesmo dia, ou seja, no dia **10 de Fevereiro de 2019**.

7.2.2 A **Prova Objetiva de Múltipla Escolha** é composta de 60 questões, envolvendo conteúdos do Ensino Médio, nas áreas de Ciências da Natureza e suas Tecnologias que inclui química, física, biologia, energia e preservação ambiental; Ciências Humanas e suas Tecnologias que inclui história, sociologia, geografia, e filosofia; Linguagens e Códigos que inclui português, literatura,

artes, educação física e línguas (inglês e espanhol) e; Matemática e suas Tecnologias, todos os candidatos farão a mesma prova, observado o estabelecido no item 3.2.2.1 deste Edital.

7.2.3 A Prova de Redação objetiva avaliar a capacidade de compreensão de textos e de produção escrita.

7.2.5. As redações serão avaliadas a partir de critérios previamente estabelecidos, considerando:

- Aspectos linguísticos e discursivos, de conteúdo e de estrutura, de acordo com o encaminhamento para a produção e o(s) gênero(s) discursivo(s) solicitado(s);
- Atendimento às condições de produção estabelecidas na proposta;
- Uso da variedade padrão escrita da língua portuguesa.

7.2.4 Os gêneros discursivos que poderão ser solicitados são: Campanha Comunitária, Carta do Leitor, Carta de Solicitação, Comentário Crítico, Notícia, Relato, Resposta Interpretativo-Argumentativa, Resumo, Texto Instrucional, Artigo de Opinião, *E-mail*.

7.2.5 Será **eliminado** do Concurso Vestibular Especial o candidato cuja redação:

- apresentar identificação do candidato;
- texto escrito a lápis ou caneta com a cor da tinta diferente de azul ou preta;
- fugir ao tema proposto; d) não respeitar o limite mínimo e máximo de linhas estabelecido na proposta;
- a redação que for ilegíveis.

7.2.6 Direito de uso das redações

a) As produções textuais dos candidatos são de propriedade da UNESPAR, que poderá utilizá-las em pesquisas e em cursos de extensão nas áreas de Linguística, de Língua Portuguesa, de Literatura e de Ensino de Língua Materna, ou em outras áreas, com o objetivo de contribuir para pesquisas e melhorias na qualidade dos Ensinos Fundamental, Médio e Superior.

b) Os textos, ao serem repassados ao grupo de pesquisa solicitante, não terão os nomes dos candidatos revelados, a fim de evitar identificação da autoria. Além disso, não serão utilizados ou publicados com a caligrafia original do candidato em quaisquer suportes.

7.2.07 A duração estabelecida para realização das provas é o tempo total de que o candidato dispõe para realizar a leitura das instruções, a resolução das questões (incluindo a Redação) e também o preenchimento do cartão de registro de respostas das provas objetivas.

7.2.08 Os conteúdos programáticos da Prova Objetiva de Múltipla Escolha do Concurso Vestibular Especial estão disponibilizados no Manual do Candidato.

7.2.09 Com exceção da Prova de Redação, os demais conteúdos serão avaliados mediante questões objetivas de múltipla escolha.

7.2.10 O candidato só poderá sair da sala uma hora após o início da prova.

7.3 Etapas, Conteúdos, número de Questões, valor da Etapa

PROVAS	CONTEÚDOS	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DA PROVA	DURAÇÃO DA PROVA
PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA - P1	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	15	Peso 7.	5 horas e 30 minutos
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	15		
	Linguagens e Códigos	15		
	Matemática e suas Tecnologias	15		
	Total de Questões	60		
REDAÇÃO - P2	Redação	-	Peso 3.	
PONTUAÇÃO MÁXIMA POSSÍVEL			1.000 Pontos	

7.3.1 Pontuação

PONTUAÇÃO DO CANDIDATO:

P1: 16,67 x número de questões corretas

Obs. Cada questão vale 16,67 pontos

(P1: Prova Objetiva de Múltipla Escolha, com 60 questões)

P2: 100 x nota da Redação

Obs. A nota da Redação será de 0 a 10 pontos

A pontuação final é calculada por: $MF = \frac{P1 \times 7 + P2 \times 3}{10}$ (Média Ponderada)

Sendo MF a Pontuação Final.

7.3.1.1 Todas Questões terão apenas uma resposta correta.

7.3.1.2 Caso alguma questão, por motivo de ordem técnica, tenha que ser anulada, o ponto a ela referente será atribuído a todos os candidatos que realizaram a respectiva prova.

7.3.1.3 O candidato que preencher mais de uma alternativa em uma questão, esta questão será anulada.

7.3.1.4 As provas de redação poderão ser utilizadas pela Comissão de Vestibular/ou docentes da instituição para pesquisas científicas, ficando assegurado o anonimato dos candidatos.

8. PROCESSO ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

Na ocorrência de candidatos com igual número de pontos, far-se-á o desempate, para fins de classificação nas vagas de todos os cursos pelos seguintes critérios:

O processo classificatório será realizado em separado para cada curso, turno e local de oferta.

8.1 Será eliminado do Concurso Vestibular Especial:

- o candidato que obtiver pontuação zero na etapa da prova de redação;
- obtiver pontuação zero na Prova Objetiva de Múltipla Escolha;
- não comparecer no dia das provas;
- usar qualquer meio ilícito ou desonesto em benefício de sua classificação, interna ou externamente, antes, durante ou depois da realização das provas;
- forem flagrados portando arma, telefone celular ou qualquer outro aparelho de comunicação (ainda que desligado), na sala, ou ao serem acompanhados para se dirigir às instalações sanitárias ou para atendimento médico;
- atentar contra a disciplina ou a boa ordem dos trabalhos na sala de provas ou em suas proximidades;
- não atender às normas estabelecidas para a edição do Concurso Vestibular Especial correspondente, descritas neste Edital, no Manual do Candidato e demais Regulamentações dos Conselhos Superiores da Unespar.

8.2 Desempate

Na ocorrência de candidatos com igual número de pontos, a um mesmo curso, turno e campus, far-se-á o desempate, para fins de classificação os seguintes critérios:

- Maior pontuação no conjunto de questões da Prova Objetiva de Múltipla Escolha;
- Maior pontuação na prova de redação;
- Maior idade.

09. GABARITOS DE RESPOSTAS

10.1 A CCCV divulgará o gabarito das provas objetivas, no dia **13 de Fevereiro de 2019**, através do endereço <http://vestibular.unespar.edu.br>. Caberá pedido de análise à CCCV do gabarito de respostas de provas do concurso vestibular, desde que devidamente justificado pelo candidato e encaminhado à Coordenação Geral da CCCV, até um dia útil após a divulgação do resultado.

10.2 O candidato deverá se identificar com número da inscrição e documento de identidade e encaminhar a solicitação via e-mail: vestibular@unespar.edu.br.

10.3 O pedido de reconsideração é analisado pelos professores elaboradores da respectiva prova e, caso ocorra erro na formulação da questão, a mesma será anulada, atribuindo-se a pontuação daquela questão para todos os candidatos que compareceram à prova respectiva.

10. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1 O resultado do Concurso Vestibular Especial, ingresso em 2019, respeitará rigorosamente a oferta de cursos e suas respectivas vagas, é válido somente para o prazo legal do ano letivo ao qual se destina e seus efeitos cessarão, de pleno direito, com o prazo final de registro e matrícula.

10.2 As relações dos candidatos classificados em primeira chamada, em ordem alfabética, por Campus e Curso, serão expostas ao público pelo site <http://www.unespar.edu.br> e em lugar próprio, nos *Campi* da UNESPAR, no dia **20 de Fevereiro de 2019, às 9h**.

10.3 O candidato terá acesso ao detalhamento do seu desempenho, por meio do Edital de Classificação Geral, disponibilizados pela internet no endereço <http://www.unespar.edu.br>,

10.4 A UNESPAR não enviará correspondência ao candidato informando o desempenho nas provas.

10.5 A CCCV não se responsabiliza por eventuais falhas na divulgação do resultado por terceiros.

11. MATRÍCULA DOS APROVADOS

11.1 Serão convocados para registro acadêmico e matrícula, os candidatos que obtiverem maior número de pontos no processo classificatório, em cada modalidade de oferta, respeitado o limite de vagas previstas para o respectivo curso, turno e *campus*.

11.2 O candidato classificado será convocado para o curso ao qual concorreu, dentro do limite de vagas em primeira chamada ou que, em virtude da não realização da matrícula de outro(s) classificado(s), seja convocado como remanescente em chamadas complementares, obedecendo aos prazos e normas previstos neste Edital de Abertura do Vestibular Especial, no Manual do Candidato, nos Editais próprios da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação da UNESPAR, nas disposições do Regimento Geral da UNESPAR e nas Resoluções dos Conselhos Superiores.

11.2 São convocados, pela ordem, candidatos remanescentes, de acordo com o número de vagas ociosas, mantendo-se o critério da ordem de classificação conforme as disposições deste Regulamento.

11.3 Se as vagas ofertadas em processo seletivo não forem preenchidas por não existir candidatos classificados em número suficiente para ocupá-las a UNESPAR pode utilizar outras formas de seleção previstas em editais ou regulamento próprio.

11.4 As chamadas complementares são organizadas pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação e são efetivadas pelas Secretarias Acadêmicas, observando-se o que se encontra estabelecido neste Manual e em editais.

11.5 As matrículas serão efetuadas junto à Secretaria Acadêmica dos Campi da UNESPAR, nos endereços, telefones e e-mails, constando nos editais de convocação de candidatos publicados pela PROGRAD.

11.6 O candidato classificado no limite de vagas, para um curso de graduação da UNESPAR, que estiver cursando outro curso de graduação em instituição pública de ensino superior, em todo o território nacional, deve optar entre o curso que está matriculado e o Curso da UNESPAR, não podendo permanecer com situação acadêmica ativa em ambos.

12. OUTRAS INFORMAÇÕES

12.1 O resultado do processo seletivo é válido apenas para o período a que se refere, e seus efeitos cessam, de pleno direito, com o prazo final de registro e matrícula.

12.2 Em hipótese alguma, há revisão do resultado obtido pelo candidato nas provas do processo seletivo de ingresso, próprio e unificado.

12.3 Após entregar a versão definitiva da Prova de Redação e as folhas de respostas das questões objetivas, o candidato, em hipótese alguma, terá acesso às mesmas.

12.4 Só caberá recurso nos casos de infringência às disposições deste Edital, ou do Manual do Candidato. O recurso é interposto perante a CCCV no prazo máximo de três dias úteis, contados da data de divulgação do resultado do Concurso Vestibular Especial.

12.5 Recebido o recurso, a CCCV o remete à análise da Procuradoria Jurídica da UNESPAR, acompanhado de Parecer.

12.6 A Procuradoria Jurídica da UNESPAR deve decidir a respeito do recurso no prazo de dez dias úteis, contados a partir da data do protocolo inicial.

12.7 Informações, recursos, protocolizações, organização e toda tramitação do Vestibular Especial 2018, ficarão concentrados junto à Coordenação Central da CCCV, em espaço físico situado no *Campus* de Campo Mourão.

12.8 A Comissão Central de Concurso Vestibular da UNESPAR não se responsabiliza por perdas ou por extravios de objetos e/ou documentos, durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

12.9 Encerrado o prazo final para registro e matrícula, as folhas de respostas e de redações são encaminhadas para a reciclagem.

12.10 Os casos omissos no Regulamento do Concurso Vestibular aprovado pelo CEPE, neste Edital e no Manual do Candidato serão resolvidos pela CCCV ou, a seu pedido, pelos Conselhos Superiores.

Publique-se e cumpra-se
Campo Mourão, 17 de dezembro de 2018

Professora Dra. Áurea Andrade Viana de Andrade,
Coordenadora Geral CCCV
Portaria 695/2018